



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 025/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 07 de fevereiro de 2013

Publicação: sexta-feira, 08 de fevereiro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor José fortes Coutinho, JME-00088-4, 01 (um) dia, em 05/02/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012307-79.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelada: Silvana Melo Furtado

Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, **negado seguimento** ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 05/2013-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades nos dias 14 e 15 de fevereiro, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2013.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

Portaria nº 06/2013-CJM

Designa magistrado e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 14/02/2013 às 8h do dia 18/02/2013**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Maria Luiza Silveira Vaz, cuja matrícula é jme 0344-1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2013.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08/2013-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto André de Mourão Mota de suas atividades nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto André de Mourão Mota de suas atividades nos dias 14 e 15 de fevereiro, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2013.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28786MG => 28; 31632MG => 22; 34223MG => 31; 34247MG => 28; 35100MG => 47; 40746MG => 4, 5, 6, 7; 48244MG => 38, 39; 49799MG => 1; 50328MG => 37, 49; 54883MG => 1; 56746MG => 38, 39, 41, 42, 43, 44; 57887MG => 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; 67363MG => 32; 69315MG => 46; 70510MG => 36; 74166MG => 16, 27; 74680MG => 30; 77171MG => 1; 77819MG => 4, 8, 48; 78201MG => 1, 2, 3; 81796MG => 13; 81992MG => 13; 82986MG => 13; 85998MG => 17; 88935MG => 16, 18, 27; 90720MG => 4, 8; 91047MG => 4, 8, 34, 48; 91153MG => 4; 92078MG => 41; 93507MG => 17; 93714MG => 37, 49; 95574MG => 4, 34; 96262MG => 26, 42; 96660MG => 14; 96712MG => 2, 3, 19, 25, 29, 40, 43, 44; 98306MG => 41; 99474MG => 16, 18, 27; 101321MG => 41; 101508MG => 33; 101906MG => 41; 101907MG => 41; 102722MG => 2, 3, 19, 25, 29, 40, 43, 44; 103606MG => 4; 104231MG => 26, 42; 106073MG => 4, 8, 34, 45, 47, 48; 107157MG => 14, 16, 18, 27; 107966MG => 14, 16, 18, 27; 108285MG => 11; 109145MG => 2, 3, 19, 25, 29, 40, 43, 44; 111058MG => 49; 111446MG => 49; 111515MG => 23, 36; 112330MG => 9, 10, 11, 16, 18, 20, 27; 114876MG => 32; 115283MG => 37, 49; 115769MG => 22; 116979MG => 41; 117207MG => 12, 30; 117309MG => 36; 118395MG => 37, 49; 120123MG => 40, 44; 120527MG => 31; 121096MG => 22; 124631MG => 4, 8, 34, 48; 124843MG => 21; 126612MG => 14, 16; 126799MG => 35; 126800MG => 35; 126909MG => 37, 49; 127194MG => 21; 127326MG => 16, 27; 127377MG => 28; 127685MG => 16, 18, 27; 128942MG => 37, 49; 129570MG => 37, 49; 129718MG => 15; 132967MG => 28, 35; 133724MG => 16, 18, 27; 134329MG => 4; 134551MG => 14, 16; 134707MG => 16, 18, 27; 136307MG => 22; 137056MG => 37, 49; 137229MG => 24; 138682MG => 38; 140416MG => 27;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003027-21.2010.9.13.0001 ou 1656/10

Autor: Sd 1ª CI Geraldo Mateus da Silva Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Nomeio o médico perito, Dr. Samuel Rezende Ramalho, conforme indicação à fl.444. Determino o envio dos autos à Central de Perícias Médicas. Adv.: Carlos Giovanni Valladares Ribeiro, Heloisa Helena Valladares Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Luis Gustavo Gomes da Costa.

2 - 0005795-46.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Claudio Luis de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => 1. Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; 2. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00. Intimar às partes. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0006405-14.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Claudio Luis de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Determinada a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V, e § 3º, ambos do CPC. Condenado o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado à causa, suspendendo-se a cobrança, por ter-lhe sido concedida a justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50, aplicando-se-lhe o art. 12 desta lei. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Roberto Carlos r da Silva, Reinaldo Alves Luiz, Celso Vicente Carvalho Marino, Valter de Paula Silva, Alexandre Pereira, Gilmar da Silva Oliveira, Alvino Fernandes da Silva Junior, Marcos Antonio de Carvalho, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurelio Martins Amorim, Peterson Ramos => A carta precatória remetida para comarca de Uberaba/MG foi distribuída sob o numero 0046231-31.2013.8.13.0701. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Julio Fontoura, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner, Tamara Campos Gomes.

5 - 0004762-21.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Carlos Roberto Alves e Santos => Designada a data de 04/03/13, às 13:45 horas, para a realização de proposta de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

6 - 0005075-79.2012.9.13.0001

Flagranteado: Welington Luiz do Nascimento => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 14:15 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

7 - 0005584-10.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Diego Jose Quintiliano => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Edmar Alves => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Elton Geraldo Tavares => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Felipe Dias de Oliveira => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Jean Carlo Alves da Fonseca => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Kilder Roberto Tav dos Santos => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Sergio Roberto Fernandes e Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

8 - 0006108-07.2012.9.13.0001

Flagranteado: Alexandre Neto g de Carvalho => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Flagranteado: Wanderson Alves Barbosa => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

9 - 0006701-36.2012.9.13.0001

Réu: Frank Vianelli Lima => Indeferido o pedido de concessão do benefício da suspensão condicional da pena ao sentenciado 2º Sgt PM Frank Vianelli Lima. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

10 - 0006702-21.2012.9.13.0001

Réu: Jailson Jose Ribeiro => Indeferido o pedido de concessão do benefício da suspensão condicional da pena ao sentenciado Sd PM Jailson José Ribeiro. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

11 - 0006714-35.2012.9.13.0001

Réu: Wesller Henrique Ribeiro Prata => Indeferido o pedido de concessão do benefício da suspensão condicional da pena ao sentenciado CB PM Wesller Henrique Ribeiro Prata. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Renata Alessandra de Abreu e Silva.

12 - 0006943-92.2012.9.13.0001

Réu: Cleidson Nogueira Martins => Intimado o defensor do sentenciado, para os fins do art. 10, § 3º, do Decreto nº 7.873/2012. Adv.: Murilo Luiz de Freitas Castro.

13 - 0011639-11.2011.9.13.0001

Réu: Jose Marcio Rodrigues dos Santos => Intime-se a defesa do sentenciado, para os fins do art 10, §3º, do Decreto nº 7.873/2012. Adv.: Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0003062-80.2007.9.13.0002 ou 695/07

Autor: Cb Silvano David Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Ronan Saraiva Franco Amaral.

15 - 0005430-86.2012.9.13.0002

Autor: Cb Wander Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Warley Eduardo Boy.

16 - 0005578-97.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luciano Borges Gama; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

17 - 0005648-17.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Vanius Serenini Xavier; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 0005805-87.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wagner Garcia Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

19 - 0005813-64.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gilano Ulisses Cordeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0005968-67.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Saullo Martins Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 0005993-80.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Samuel Caetano Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Joao Soares Santana, Leonardo Canabrava Turra, Rogerio Gomes Barbosa.

22 - 0006006-79.2012.9.13.0002

Autor: Cb Luciane Braga da Silva Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

23 - 0006042-24.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Crasso Alberto Vietro Barbosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 0006054-38.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Clerio Antonio do Couto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Henrique Aparecido Pimenta, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 0006062-15.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Jose Aparecido Gomes da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0006132-32.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Joel Batista de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Dangelo dos Santos Mauricio, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio de Oliveira Junior.

27 - 0006184-28.2012.9.13.0002

Autor: Cb Onirso Balduino de Ramos Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

28 - 0006252-75.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jean Karillo de s Fagundes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Leonardo Canabrava Turra, Rafael Linces Zumba, Silas Teixeira Moreira.

29 - 0006287-35.2012.9.13.0002

Autor: Cb Renato Amauri de Paula Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0006359-22.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Joao Fabio Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

31 - 0006597-41.2012.9.13.0002

Autor: Cb Eduardo Ferreira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Eduardo Ferreira de Souza, Leonardo Canabrava Turra, William Ferreira de Souza.

32 - 0006598-26.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ronaldo Gomes do Amaral; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

33 - 0013139-12.2011.9.13.0002

Autor: Cb Eliseu Alves Bezerra Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

34 - 0000140-66.2007.9.13.0002 ou 30170

Réu: Antonio Carlos de Melo => Fica o réu intimado na pessoa do seu advogado para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente as suas contrarrazões de recurso em sentido estrito. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

35 - 0002549-10.2010.9.13.0002 ou 38492

Réu: Alexandre Lelis I da Costa => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/03/2013, às 15:30 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

36 - 0012195-10.2011.9.13.0002

Réu: Jean Marcel Morotti Fernandes => Audiência de inquirição de testemunhas do MP designada para o dia 12/03/2013 às 13:45 horas. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

37 - 0000324-09.2013.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Roberto Gaiotti; Réu: Estado de Minas Gerais => Instaurado o conflito negativo de competência. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

38 - 0000346-67.2013.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Felipe da Silva Lima; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 6356-64/3ª AJME. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Italo Marcos de Oliveira Santos, Otto Osny de Oliveira.

39 - 0000347-52.2013.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Gildaques Pereira do Nascimento; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 6286-47/3ª AJME. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Otto Osny de Oliveira.

40 - 0004863-52.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Jorge Henrique Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0005055-82.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Terezinha Rocha dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fernando Cunha Rodovalho, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior, Lucas Coelho Nabut, Lydianne Pessoa do Amaral, Priscila Fonseca Dal Secco, Ricardo Cecilio Resende.

42 - 0006130-59.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Joel Batista de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior.

43 - 0006650-19.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Juarez Vicente Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de Impugnação à Contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0012188-15.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls 83/85. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

45 - 0000856-22.2009.9.13.0003 ou 35989

Réu: Wander de Oliveira => Vista a Defesa para apresentação de razões. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

46 - 0003573-02.2012.9.13.0003

Réu: Jaime Pacheco da Silva Filho => Vista à defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Leticia Barra Vieira.

47 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/03/2013, às 16:10 horas. Adv.: Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz.

48 - 0010984-33.2011.9.13.0003

Réu: Adeilson Luis da Silva => Vista à defesa para apresentação de razões. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

49 - 0013201-55.2011.9.13.0001

Réu: Vicente de Paulo Pereira => Audiência Interrogatório designada para o dia 11/03/2013, às 15:00 horas. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- o servidor Renato de Oliveira Pinto, JME- 0428-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, no período de 14/02/2013 a 15/02/2013.